Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 12:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3553662: LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º DO ARTIGO 133 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3553662

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

# LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**"ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º DO ARTIGO 133 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/SC EM EXERCÍCIO, SENHOR JERRY LUIZ STEINER**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a alterar os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 133 da Lei Complementar nº 27, de 25 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º É fixada em valor mensal correspondente a 1/2 (um meio) do Piso Salarial do Funcionalismo Municipal a gratificação devida ao Presidente da Comissão e de 1/3 (um terço) aos demais membros, nos casos previstos nos incisos I, II e V deste artigo.* **(NR)**

*§ 3º É fixado em valor mensal correspondente a 1/2 (um meio) do Piso Salarial do Funcionalismo Municipal, o caso previsto no inciso III deste artigo.* ***(NR)***

*§ 4º É fixada em valor mensal correspondente a 1/3 (um terço) do Piso Salarial do Funcionalismo Municipal, os casos previstos nos artigos IV e VI deste artigo.* **(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Martinho, SC, 20 de janeiro de 2022.

**Jerry Luiz Steiner**
Prefeito Municipal (em exercício)

**"P U B L I C A Ç Ã O"**
Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Jaime Eyng**
Secretário de Governo